



Evento	Salão UFRGS 2020: SIC - XXXII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2020
Local	Virtual
Título	Fact-checking e curadoria das informações pelas redes sociais: estudo comparado de responsabilidade civil: Fact-checking e curadoria das informações pelas redes sociais: estudo comparado de responsabilidade civil
Autor	PIETRO DALLA COSTA CERVELIN
Orientador	LISIANE FEITEN WINGERT ODY

Fact-checking e curadoria das informações pelas redes sociais: estudo comparado de responsabilidade civil

O presente trabalho investiga o regime de responsabilidade civil aplicável às redes sociais, nos regimes jurídicos do Brasil e dos Estados Unidos, quando da realização de curadoria de conteúdo sobre postagens de seus usuários, especialmente quando da realização do chamado *fact-checking*, entendido como checagem “independente” de conteúdos postados como notícia pelos usuários de redes sociais. Esta análise insere-se em uma discussão atualíssima, não apenas jurídica, como também política, acerca do limite da isenção de responsabilidade das plataformas de mídia social em relação ao que é publicado por seus usuários. A pesquisa objetiva delinear esse limite nos dois sistemas jurídicos referidos, identificando os atos de curadoria de conteúdo passíveis de gerar responsabilidade civil, as sanções aplicáveis e os panoramas legislativo e jurídico futuros para o tema, uma vez que, na contemporaneidade, é intenso o debate diante da entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.708/19) e da *Executive Order on Preventing Online Censorship*, publicada pelo presidente americano a fim de solicitar formalmente mudanças na Seção 230 do *Communications Decency Act* de 1996. Os métodos usados são o comparativo-funcional, no exame dos institutos jurídicos, e o indutivo, na análise de casos. Ainda em andamento, a pesquisa já demonstra que a isenção limitada de responsabilidade por curadoria de conteúdo é equiparável no Brasil e nos Estados Unidos da América - situação que, todavia, tende a mudar com as alterações previstas no *Communications Decency Act*, o que conduz à conclusão de que as redes sociais deveriam, portanto, optar entre veicular livremente o conteúdo de seus usuários sem curadoria, isentando-se da responsabilidade, ou assumir o risco de classificar as informações como verdadeiras ou falsas, gerando, assim, sua possível responsabilização.